

ATA N.º 22/2014:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2014:

No dia cinco de novembro de dois mil e catorze, pelas dezasseis horas e dez minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os Vereadores António Manuel da Silva Braz, Adília Maria Prates Candeias, Adilo Oliveira Costa, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Luís Miguel Reinho de Oliveira Calha, Eduardo Alexandre Godinho Ferro, Fernanda Manuela Almeida Pésinho e Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues.

O **Sr. Presidente** saúda os presentes.

O Sr. Presidente dá conhecimento que, na sequência do pedido de substituição para esta reunião, apresentado pela Sr.ª Vereadora Maria da Natividade Charneca Coelho, convocou o Sr. António Manuel da Silva Braz para a substituir, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação (anexo à ata como documento n.º 1).

O Sr. Presidente dá conhecimento que, na sequência do pedido de substituição para esta reunião, apresentado pela Sr. Vereador Paulo Jorge Simões Ribeiro, convocou o Sr. Dr. Eduardo Alexandre Godinho Ferro para o substituir, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação (anexo à ata como documento n.º 2).

Os pontos que constituem a Ordem do Dia desta reunião são os seguintes:

PONTO 1 – Alteração dos Estatutos da AIA – Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal

PONTO 2 – Renovação da autorização para abertura de procedimentos concursais comuns na carreira de assistente operacional e recurso à reserva de recrutamento

PONTO 3 – Projeto de Regulamento do Cartão Municipal Idade Maior

PONTO 4 – Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais – Incentivos à reabilitação urbana

PONTO 5 – Minoração da taxa de IMI – Prédios/frações destinadas a arrendamento jovem e instalação de atividades de comércio e serviços após obras de reabilitação

PONTO 6 – Relevante interesse público na área do Município para efeitos de isenção de pagamento de taxas municipais de edificação – Requerente: AIRP – Associação dos Idosos e Reformados da Freguesia do Poceirão. Proc.º E-510/2012. Local: Travessa da Escola Primária, em Forninho, na União das Freguesias de Poceirão e Marateca

PONTO 7 – Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 166. Requerente: Câmara Municipal de Palmela. Proc.º L-16/78. Local: Portais da Arrábida, Freguesia de Quinta do Anjo

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DE ATAS

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, e bem assim do que dispõe o n.º 2 e n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 442/91, de 15.11, na sua redação atual conferida pelo Decreto-lei 30/2008, de 10.07 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação das seguintes atas, sendo as mesmas assinadas pelo Exm.º Senhor Presidente e por quem as lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas, **por unanimidade**, por terem sido previamente distribuídas a todos os membros do órgão executivo:

- **ATA n.º 10/2014, da reunião ordinária de 07 de maio de 2014 – Aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Luís Calha e Eduardo Ferro, que justificam a sua abstenção por não terem estado presentes na referida reunião;**
- **ATA n.º 11/2014, da reunião ordinária de 21 de maio de 2014 – Aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Eduardo Ferro, que justifica a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião;**
- **ATA n.º 12/2014, da reunião ordinária de 04 de junho de 2014 – Aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Cristina Rodrigues e Eduardo Ferro, que justificam a sua abstenção por não terem estado presentes na referida reunião.**

O **Sr. Presidente** coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, do seguinte Voto de Pesar:

. Voto de Pesar (Manuel Luís Rodrigues Pinto)

Aprovado, por unanimidade, a admissão do Voto de Pesar no Período Antes da Ordem do Dia.

Seguidamente, o **Sr. Presidente** passa à apresentação do Voto de Pesar.

VOTO DE PESAR (Manuel Luís Rodrigues Pinto)

“Faleceu esta madrugada Manuel Luís Rodrigues Pinto. Natural da Moita, tinha 78 anos de idade. Membro da Comissão Fundadora que, em 1963, fez nascer a Festa das Vindimas, empenhou-se, com entusiasmo, na sua construção e na valorização da terra que o acolheu. Regressou à Comissão em 1981, com responsabilidade, a par de Firmino Camolas Contente, pela área de exposição e feiras.

Aquando da celebração do cinquentenário da Festa, no ano que passou, chamou a si a elaboração das placas comemorativas em homenagem à Comissão Fundadora, patentes na sede da Associação de Festas e no Café Manaites, antigo “Café do Jorge”, onde, meio século antes, se formalizara a criação do certame.

O seu envolvimento ativo na vida associativa local teve continuidade, também, enquanto membro dos órgãos sociais da Sociedade Filarmónica Humanitária, ao longo de vários anos. Criativo e interessado no bem-estar da sua comunidade, foi, ainda, um dos mentores da constituição da Associação de Idosos de Palmela.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida no dia 5 de novembro de 2014, na Biblioteca Municipal de Palmela, aprova um voto de pesar pelo falecimento de Manuel Luís Rodrigues Pinto e transmite as suas mais sentidas condolências à família e amigos e à Associação das Festas de Palmela – Festa das Vindimas.”

Submetido o Voto de Pesar a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

O **Sr. Vereador Adilo Costa** cumprimenta os presentes.

• **Parecer da Câmara Municipal de Palmela sobre a proposta de mapa de turnos das farmácias do concelho de Palmela para 2015** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** presta a seguinte informação: o quadro legislativo em matéria de turnos de serviço das farmácias aponta para que, no último trimestre de cada ano, seja apresentada à Administração Regional

de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT), pela ANF (Associação Nacional de Farmácias), a proposta da respetiva escala para o ano seguinte. Nesta sequência, a ARSLVT, solicita às Autarquias um parecer, após o que procede à aprovação do mesmo e ao seu envio à Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED), às Câmaras Municipais, associações representativas das farmácias e a todas as farmácias dos municípios.

Refira-se que no processo de aprovação, o parecer das Câmaras Municipais não possui um carácter vinculativo. Desde há três anos consecutivos que a Autarquia tem assumido uma posição de desacordo face ao que considera um decréscimo da resposta farmacêutica de urgência em Palmela. A legislação em vigor exige como requisito para o funcionamento dos turnos de serviço permanente a existência de Serviços de Urgência do Serviço Nacional de Saúde (SNS) nos concelhos. Tal facto promove a discriminação dos municípios com menores recursos, forçando a população a deslocar-se aos centros urbanos distantes do seu local de residência para terem acesso aos cuidados de saúde a esse nível.

Acrescenta que a Autarquia continua a defender que os turnos de serviço de disponibilidade constituem uma cobertura farmacêutica precária e limitadora do acesso de grande parte da população ao medicamento em situação de urgência. Não se pode aceitar que num território com as características do concelho de Palmela, com uma extensão geográfica de 462 km², com 62.805 habitantes, servido por uma insuficiente rede de transportes públicos - situação que afeta a população dispersa pelas zonas rurais -, a resposta farmacêutica existente continue a ser especialmente gravosa para esses grupos populacionais.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** conclui este tema, esclarecendo que, ao pugnar pelos interesses e bem-estar dos seus munícipes, a Autarquia não pretende, contudo, ser alheia aos problemas de sustentabilidade financeira atravessados pelas farmácias portuguesas, especialmente as farmácias do concelho de Palmela, cujo esforço de compatibilizar os seus horários de funcionamento diário e semanal com os turnos de disponibilidade merece igualmente ser salientado, sobretudo, nas localidades de Pinhal Novo e Palmela.

• **Inauguração da “Sala de Ensaio Cave”** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** informa que no próximo dia 15 de novembro, pelas 15:00 horas, a Autarquia irá inaugurar a Sala de Ensaio no “Espaço Cave”. Trata-se de uma nova resposta integrada e localizada no Centro de Recursos da Juventude (CRJ) de Pinhal Novo, nas instalações do Mercado Municipal de Pinhal Novo.

Acrescenta que o “Espaço Cave” encontra-se equipado com uma bateria, uma mesa de mistura, auscultadores e microfone, e a partir da data da sua inauguração, no período compreendido entre as 14:00 e as 22:00, de terça-feira a sábado, encontrando-se disponível para acolher os projetos musicais dos jovens músicos e das jovens bandas do concelho de Palmela. Esse espaço materializa as opções da Autarquia no reforço de equipamentos para os jovens do concelho,

diversificando as respostas existentes e indo ao encontro das necessidades dos jovens e das associações juvenis, promovendo, por conseguinte, o desenvolvimento de projetos artísticos.

Mais informa que o momento inaugural é aberto a toda a comunidade e contará com a presença de várias bandas do concelho.

• **Colóquio “Sexualidade nas Pessoas Idosas” / “Outubro Maior” – Mês das Pessoas Idosas** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** destaca que na próxima sexta-feira, dia 7 de novembro, no Auditório Municipal de Pinhal Novo, pelas 14:00 horas, realiza-se o colóquio “Sexualidade nas Pessoas Idosas”, integrado no “Outubro Maior” - Mês das Pessoas Idosas, uma iniciativa da Autarquia e das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) com intervenção na área das pessoas idosas, em parceria com a Associação para o Planeamento da Família (APF), o Agrupamento dos Centros de Saúde Arrábida (ACES Arrábida)/Unidade de Saúde Familiar Santiago de Palmela (USFSP - CS Palmela)/Unidade de Saúde Pública - Pólo de Palmela (USP – Palmela). O Colóquio representa a valorização da participação ativa das pessoas idosas e o reconhecimento do seu importante papel na comunidade. Dirigido à população em geral, é um convite à reflexão, ao debate e à partilha de conhecimentos entre gerações sobre *Sexualidade e Envelhecimento*.

Sublinha a participação dos seniores da União Social Sol Crescente da Marateca (USSCM), no projeto do filme da APF, *“No meu tempo... Amores e Sexualidades – Comparando Gerações”*. Trata-se de um filme que aborda as perceções dos amores e da sexualidade pelas pessoas idosas e pelos jovens ao longo dos tempos. Aconselhável a presença nesse colóquio para quem está interessado na matéria, nomeadamente, depois de conhecer-se o teor do acórdão do Supremo Tribunal Administrativo sobre a sexualidade a partir dos 50 anos. Considera importante a matéria ser abordada, porque a sexualidade para os seniores existe.

• **Dia Mundial da Diabetes** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** alude a que, nos dias 13 e 14 deste mês, a Autarquia e a Unidade de Saúde Familiar Santiago de Palmela assinalam o Dia Mundial da Diabetes com o objetivo de sensibilizar/informar a população para a importância da adoção de hábitos de vida saudáveis na prevenção e controlo da doença.

Dá a conhecer que, segundo o relatório anual do Observatório Nacional da Diabetes 2013, em Portugal, a prevalência desta doença em 2012 foi de 12,9%, nas idades compreendidas entre os 20 e os 79 anos, a que corresponde um valor estimado de 1 milhão de indivíduos. Portugal está entre os países europeus que registam uma das mais elevadas taxas de prevalência da doença, verificando-se, na última década, um crescimento acentuado do número de novos casos diagnosticados. Sabendo que o aumento da Diabetes (tipo 2) está associado às rápidas mudanças culturais e sociais, ao envelhecimento da população, às alterações alimentares, à

redução da atividade física e a estilos de vida não saudável, serão realizadas, nestes dois dias, sessões de informação/sensibilização sobre a temática, que integrarão também um espaço interativo onde será realizado aconselhamento nutricional (por nutricionista), avaliação do grau de risco e rastreio.

Acrescenta que a presente iniciativa será realizada no Cineteatro S. João, com um conjunto alargado de parceiros, e organizada em sessões de meio-dia; será dirigida, no dia 13, aos trabalhadores do município, Juntas de Freguesia e Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida, E.M. Unipessoal, Lda. (Palmela Desporto) e, no dia 14, à população em geral.

• **VI Fórum Social de Palmela – O Sr. Vereador Adilo Costa** menciona que vai decorrer no dia 13 de novembro, na Biblioteca Municipal de Palmela, a sexta edição do Fórum Social Palmela. Compreendido como um momento de partilha e de aprendizagem recíproca, a presente edição, intitulada “Portugal 2020: Que oportunidades para um crescimento inclusivo?”, pretende aprofundar o conhecimento sobre o novo quadro de programação dos fundos comunitários, instrumento essencial para as entidades que queiram alargar e aprofundar a sua ação.

Mais refere que este Fórum, dirigido, sobretudo, às entidades com intervenção social, mas aberto à comunidade, pretende ainda disseminar boas práticas e reforçar a importância das parcerias e das práticas colaborativas enquanto pressupostos essenciais para o desenvolvimento social. O encontro é gratuito. Para mais informações deve consultar-se a página do Conselho Local de Ação Social de Palmela (CLASP).

Enuncia que o programa de manhã centra-se na temática “operacionalização na região Lisboa, estratégias e instrumentos locais”, e na parte da tarde nas práticas e nas experiências inspiradoras.

A **Sr.ª Vereadora Fernanda Pésinho** apresenta cumprimentos.

• **Dia da Floresta Autóctone assinalado em Palmela – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** informa que o município de Palmela se associa às comemorações do Dia da Floresta Autóctone, que se assinala no dia 23 de novembro, contribuindo ainda para a iniciativa “Semana da Reflorestação Nacional”, dinamizada pelo movimento “Plantar Portugal”.

Realça, ainda, as seguintes iniciativas:

- . Dia 28 de novembro, no Sobral de Quinta do Anjo, a autarquia promove a iniciativa “Amigos da Floresta”, destinada à população escolar, com sementeira de espécies autóctones, um *peddy paper*, entre outras atividades educativas;

. Dia 30 de novembro, às 9:30 horas, realiza-se uma caminhada no Parque Natural da Arrábida, rico em exemplares da floresta mediterrânica, em formações próximas da sua forma primitiva;

. De 17 a 23 de novembro, decorrerão diversas replantações de árvores em núcleos urbanos, para as quais, desde já, se convidam os munícipes a participar ativamente.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** menciona que metade dos 460 km² do Concelho de Palmela é constituído pela estrutura biofísica fundamental de valorização e proteção ambiental. Essa estrutura reparte-se pelo Parque Natural da Arrábida, Reserva Natural do Estuário do Sado, Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Espaços Florestais, com destaque para as manchas de Montado de Sobro, Pinheiro Manso, Pinheiro Bravo e Eucalipto. Palmela possui três árvores classificadas – dois sobreiros e um pinheiro –, que se destacam, a nível nacional, pelo seu porte, idade e desenho. Os espaços florestais do concelho somam cerca de 100 km², ou seja, um quarto do território. A floresta assume, para a autarquia, um grande valor ambiental, patrimonial e económico e, nesse sentido, este dia simbólico é aproveitado para sensibilizar a população para a sua proteção, que é tarefa de todos, e para afirmar o compromisso do município com a sua defesa e valorização.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** apresenta cumprimentos.

• **Exposição “40 anos de Abril”** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** informa que o concelho vai receber uma exposição itinerante interativa sobre os 40 anos de «Abril». Trata-se de uma exposição organizada pela Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) com o apoio da autarquia e que passa pelo concelho de Palmela entre os dias 10 e 14 do corrente mês. Essa exposição vai dar a conhecer, de forma interativa e recorrendo a um conjunto de suportes audiovisuais, a Revolução de 1974, os Valores de Abril e o Poder Local Democrático. Este é um projeto realizado com os meios da AMRS e dos municípios associados, que percorrerá os locais de maior concentração populacional e, em particular, as escolas básicas e secundárias da região.

• **Comemorações no âmbito do Dia Europeu do Enoturismo** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** destaca que o município de Palmela, em parceria com a Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal (ARVPS), assinala o Dia Europeu do Enoturismo, a 9 de novembro, com um conjunto de propostas de atividades para públicos diversificados, a decorrer ao longo de todo o mês de novembro. O programa integra os fins-de-semana gastronómicos do Moscatel de Setúbal, os concertos de música em adegas, “Sons do Vinho”, visitas e provas de vinhos, circuitos enoturísticos, comemorações do São Martinho, bem como ofertas e descontos exclusivos para utilizadores do “Palmela Tourist Card”.

Acrescenta que, no âmbito da promoção enoturística do território, o município pretende evocar, no dia 28 de novembro, a atribuição do título "Palmela, Cidade Europeia do Vinho 2012" através da realização de um encontro com entidades, produtores e enólogos da região, com vista a uma reflexão sobre o desenvolvimento da oferta enoturística, aos níveis local e regional, bem como através da realização de um «dia de portas abertas» das adegas do concelho.

Mais refere que o Dia Europeu do Enoturismo, iniciativa da Rede Europeia de Cidades do Vinho (RECEVIN) e da Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), conta com a participação dos principais territórios vitivinícolas europeus, como Portugal, Espanha, França, Itália e Grécia, e é assinalada em Palmela pelo sexto ano consecutivo. Constitui-se como um valioso contributo para a promoção de uma oferta turística diversificada e assente na qualidade reconhecida dos produtos locais e regionais. O programa da Rádio TSF, "Terra-a-Terra", assinalará o Dia Europeu do Enoturismo com uma emissão em direto a partir de Palmela.

Questões apresentadas no Período Antes da Ordem do Dia:

A **Sra. Vereadora Cristina Rodrigues** cumprimenta os presentes.

• **Atravessamento da ciclovia junto à Vila Serena (Pinhal Novo)** – A **Sra. Vereadora Cristina Rodrigues** chama a atenção para uma situação que considera que não está bem e que ao ser solucionada irá melhorar as condições daqueles que necessitam de diariamente usar os transportes públicos. Alude à paragem de autocarros localizada "um pouco mais à frente" do atravessamento da ciclovia junto à Vila Serena. No sentido Pinhal Novo/Montijo existe uma paragem de autocarros bem acabada e com uma proteção para a chuva, contudo, no sentido inverso existe apenas uma placa, e em virtude da existência de uma vala, as pessoas têm de estar na estrada, o que por questões de segurança é muito preocupante dado o intenso tráfego que por lá circula. Independentemente de quem seja a competência para resolver a situação, é algo que tem de ser resolvido.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** saúda os presentes.

• **Procedimento a adotar em caso de deposição de resíduos verdes** – O **Sr. Vereador Pedro Taleço** faz referência ao episódio que ficou conhecido na presente semana como o «episódio das sebes». Considera que, quer a reclamação, quer o direito de resposta da autarquia clarificaram essa questão específica que, em sua opinião, ficou aquém, porque se poderia ter aproveitado a ocasião para esclarecer o seguinte:

- o procedimento que um munícipe deve encetar relacionado com os resíduos ou em relação ao uso da via pública para esse tipo de despejo;
- quais os prazos expetáveis;
- como deve um munícipe reclamar junto da autarquia;
- quais os procedimentos adotados pela município na sequência dessa reclamação.

O **Sr. Vereador António Braz** apresenta cumprimentos.

• **Saudação quanto ao acordo que resultou da negociação da Comissão de Trabalhadores da Autoeuropa** – O **Sr. Vereador António Braz** saúda o acordo que resultou da negociação da Comissão de Trabalhadores da Volkswagen Autoeuropa para que a empresa admitisse nos seus quadros mais 400 trabalhadores, com a impossibilidade de fazer despedimentos coletivos até 2015. Tal facto é relevante, porque num contexto de crise, segundo a versão do governo, é uma empresa que continua a aumentar o vencimento dos trabalhadores. Não foi um aumento na percentagem que a Comissão de Trabalhadores gostaria, mas, mesmo assim, foi um aumento de 2%. Assim, a empresa continua a dar exemplos na gestão e na preocupação com os seus trabalhadores, facto que os Vereadores do PS registam com agrado.

• **Centro Comunitário de Águas de Moura** – O **Sr. Vereador António Braz** menciona que os eleitos do PS neste órgão autárquico encontram-se nas reuniões de Câmara não com o intuito de «criticar de barato», pois também gostam de salientar o bom trabalho que é feito. Como exemplo, indica a obra que foi feita no Centro Comunitário de Águas de Moura, bem como o bom gosto que demonstrado na escolha da cor. O centro da aldeia de Águas de Moura está com “outra cara” – “uma cara lavada”, em virtude do edifício se encontrar muito bem ornamentado. Pelo exposto, agradece o bom serviço que foi prestado.

Face às questões apresentadas no Período Antes da Ordem do Dia, foram dadas as seguintes respostas:

– **Procedimento a adotar em caso de deposição de resíduos verdes (Questão colocada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço)** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** esclarece que a não ser possível identificar quem depositou os resíduos no espaço público, a autarquia de imediato procede à remoção desses resíduos. Identificando-se como, aliás, vem na própria denúncia, até naquelas que apareceram na comunicação social, a Autarquia contacta de imediato com o proprietário. No caso concreto, a dificuldade deveu-se ao facto de o proprietário não residir naquela moradia e ter havido alguma dificuldade em o contactar. Feito esse contacto, o proprietário removeu a maior parte dos resíduos que lá estavam, ou seja, as fotografias que apareceram já não correspondem à quantidade elevada de sebes que impediam a circulação no local. Ainda assim, a autarquia contactou-o de novo considerando que não era suficiente o que foi feito, concedendo-lhe um prazo de 30 dias para a remoção do restante.

Assegura que, caso houvesse risco para a circulação das pessoas, a remoção seria imediata, mais que não fosse até em sede de proteção de pessoas e bens.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** menciona que a aplicação da coima ao infrator em questão terá de ser apurada com o exercício do direito de defesa e pesando, também, em tudo aquilo que poderá ser atenuante, ou não. O que interessava é que os resíduos fossem removidos o mais rapidamente possível. Apesar de ainda haver vestígios que terão que ser retirados, o prazo de 30 dias ainda não foi ultrapassado.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** acrescenta que, atendendo ao volume de resíduos, o particular que os depositou deveria ter contactado com a autarquia para a sua recolha ou, então, contratar uma empresa da área. A contraordenação está tipificada na lei com os limites mínimo e máximo.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** solicita esclarecimentos sobre o critério que fundamentou a concessão de 30 dias para que os resíduos fossem retirados, ao que o **Sr. Vereador Adilo Costa** responde que corresponde a um prazo normal da intervenção e que implique uma iniciativa por parte do particular. Foi atendido o facto de ele nem residir no local e ter de conseguir meios para que se procedesse com essa finalidade. Admite que poderão ser aferidos, caso a caso, prazos mais curtos.

O **Sr. Presidente** sublinha que este é um episódio mas que, infelizmente, há muitos mais e nem todos têm o mesmo tipo de tratamento, pois há situações em que as pessoas são instadas a agir de imediato. O que interessa vincar é que a deposição de resíduos verdes na via pública constitui uma infração. Contudo, ao lado dos contentores poderá não constituir uma infração se for até uma determinada quantidade, nomeadamente, 1 ou 2 m³.

Acrescenta que esta é uma matéria que vai voltar a ser discutida em reunião de Câmara, porquanto vai ser proposto o novo Regulamento de Resíduos do concelho de Palmela que tipifica as várias situações e que está em consonância com a atual legislação sobre a matéria, bem como com as orientações estratégicas do próprio PEASUR, algumas das quais não são do agrado da maioria em exercício, pois têm consciência que é muito difícil atingir aquelas metas. Elas são atingidas enquanto sociedade; não é o Município *per se* ou o cidadão individualmente que as vai atingir. Em todo o caso está tipificada a disponibilidade do serviço, distâncias e quantidades. Para um conjunto de situações que passaram a ser muito habituais no concelho, o regulamento, sem poder inovar muito, porque tem de estar de acordo com a lei, conseguiu, ainda assim, ver vertidos um conjunto de situações com as quais a autarquia se depara no dia-a-dia. Haverá oportunidade de perceber se o regulamento em causa vai ser um bom instrumento para ordenar e sensibilizar os cidadãos, no sentido de estes adotarem outro tipo de comportamento na deposição, na gestão e no transporte dos resíduos e, sobretudo, perceber que não podem estar uns a pagar por outros. O princípio que está subjacente a toda a legislação que existe na Europa sobre esta matéria, é o princípio do poluidor-pagador. Por exemplo, um cidadão que paga uma determinada tarifa de resíduos consoante a água que consome e o serviço que dispõe, não pode pagar por outros que produzem quantidades excessivas de resíduos e que, além disso, acham que tem de ser o município a fazer a limpeza

dos resíduos. Vai haver oportunidade de refletir sobre esta matéria e há que perceber que se trata de um desígnio para todo o município ter um instrumento regulador que há-de ser acompanhado de uma grande campanha de sensibilização e de discussão pública. Em todo o caso, o Sr. Vereador Adilo Costa foi comedido; não quis adiantar-se, mas a autarquia tem estado a atuar e, provavelmente, este foi um mês em que a fiscalização municipal já teve mais intervenções nessa matéria do que no ano transato. Opina que a autarquia está no caminho certo e o regulamento há-de ajudar a clarificar esses aspetos.

_ **Atravessamento da Estrada Nacional em Vila Serena (Pinhal Novo) para a ciclovía** (Questão colocada pela Sra. Vereadora Cristina Rodrigues) – O **Sr. Presidente** considera a sugestão da Sra. Vereadora Cristina Rodrigues pertinente e alude que conhece bem o local. Recorda-se que, em tempos, já esteve equacionada a deslocalização da paragem e do atual abrigo. Compromete-se a saber, junto dos Transportes Sul do Tejo, S.A. (TST) sobre qual é o nível de utilização da mesma, pois tem noção que não é um abrigo muito utilizado e se há pedidos de deslocação para mais perto do perímetro urbano. De qualquer modo, pode-se instalar uma plataforma para que as pessoas não desçam para a valeta. Procurar-se-á uma localização dentro do perímetro urbano, tanto mais que a interseção da ciclovía na nacional deu outra dignidade ao local.

_ **Saudação quanto ao acordo que resultou da negociação da Comissão de Trabalhadores da Autoeuropa** (Questão colocada pelo Sr. Vereador António Braz) – O **Sr. Presidente** menciona que o acordo alcançado merece a sua congratulação e, certamente, o dos restantes eleitos, pois há mais emprego e, sobretudo, menos emprego precário no concelho.

Acrescenta que, apesar do mérito da Comissão de Trabalhadores da Autoeuropa, esse é um processo que resulta de negociações de alguns anos, tendo em vista o alargamento das próprias instalações da Volkswagen Autoeuropa (Autoeuropa) e, para que tal seja possível, o município tem estado também a fazer parte da solução. O alargamento das instalações da fábrica tem a ver com o novo modelo que esta firma vai produzir. É um projeto 'altamente' financiado pela União Europeia. Ainda bem que o setor automóvel no concelho de Palmela está de 'boa saúde'. Não é por acaso que a Câmara Municipal de Palmela levou à prática e colocou à aprovação um conjunto de medidas, relativamente a reduções de taxas, a incentivos, a flexibilização de procedimentos e acompanhamento estratégico e, é um facto, que projetos de grande envergadura têm dado resultados. Há empresas que vêm para o concelho de Palmela não só por este estar bem posicionado, ou por as suas gentes serem simpáticas, existirem bons vinhos e um território de valor; as empresas também se vêm instalar neste concelho por 'sentirem' que os seus processos são acarinhados, ao contrário do que muitas vezes se julga.

O município de Palmela tem percebido que o setor automóvel, podendo padecer de alguns ciclos (ora mais ora menos proficientes) tem, pelo menos, em Portugal e no concelho de Palmela estabilizado em torno da Autoeuropa. No entanto, para ter ainda mais sucesso necessita de investimentos, por exemplo, na logística e na ferrovia. O projeto só terá sucesso se outros investimentos não ficarem pelo caminho, pois caso contrário daqui a uns anos o país estará a lamentar não ter apostado nos investimentos complementares que eram necessários e que não foram concretizados.

– **Centro Comunitário de Águas de Moura** (Questão colocada pelo Sr. Vereador António Braz) – O **Sr. Presidente** comunica que, depois da abertura oficial, será anunciado o conjunto de atividades que vão passar a existir com regularidade no Centro Comunitário de Águas de Moura. Adianta, ainda, que se a autarquia de Palmela tivesse outros recursos avançaria de outra forma, mas, para já, foi muito importante perceber que, conjuntamente com a participação das associações locais, é possível ir construindo um caminho por fases, sendo que esta é a primeira de três fases.

DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. PRESIDENTE, SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E SRA. CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos processos despachados pelo Sr. Presidente, Sr. Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, Dr. Paulo Pacheco e pela Sra. Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Pilar Rodriguez, no período compreendido entre 15.10.2014 e 04.11.2014.

DESPACHOS EMITIDOS PELA SR.ª VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito da Divisão de Administração Urbanística:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 4, dos

processos despachados pela Sr.ª Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 13.10.2014 e 31.10.2014.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 15.10.2014 a 04.11.2014, no valor de 1.919.926,75 € (um milhão, novecentos e dezanove mil, novecentos e vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 5.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 04.11.2014, apresenta um saldo de 7.048.347,59 € (sete milhões, quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 6.061.724,56 € (seis milhões, sessenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 986.623,03 € (novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e três euros e três cêntimos).

ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** dá conhecimento que a **Ordem do Dia** desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Alteração dos Estatutos da AIA – Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal.

PROPOSTA N.º GAP 01_22-14:

«Considerando que:

- A versão atual dos estatutos da AIA remonta a 2008, no âmbito da vigência da Lei nº 11/2003, de 13 de maio, entretanto revogada pela Lei nº 45/2008, de 27 de agosto, não tendo sido suscitada a necessidade de alteração até à publicação da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

- A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, veio revogar a Lei nº 45/2008, de 27 de agosto, contendo normas e disposições que obrigam a uma alteração estatutária;
- É oportuno aproveitar esta alteração decorrente da lei para alterar igualmente outros artigos constantes nos Estatutos;
- O Conselho Diretivo aprovou, por unanimidade, em reunião realizada no passado dia 27 de junho, uma proposta de Alteração de Estatutos, com os seguintes objetivos:
 - a) Especificar a divisão do património;
 - b) Destacar, através de novo dispositivo, os direitos e obrigações dos membros da Associação;
 - c) Estabelecer, através de norma expressa, que a AIA é constituída por tempo indeterminado;
 - d) Estabelecer a sigla AIA no clausulado, como sendo a da Associação;
 - e) Ajustar a taxa das contribuições anuais fixas dos municípios associados, de forma a aproximar a receita dela resultante da natureza e objetivo da mesma: a cobertura dos custos correntes de funcionamento da Associação;
 - f) Melhor adaptar as atribuições da Associação à necessidade e oportunidade, identificadas pelos associados, de aprofundar o trabalho de cooperação intermunicipal no âmbito da qualificação permanente da gestão técnica e económica dos sistemas públicos municipais de abastecimento.

Face ao exposto, **propõe-se** que:

. De acordo com o n.º 2 do artigo 109º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e com o artigo 4º e nº 2 do artigo 18º dos Estatutos, a Câmara Municipal aprove e delibere propor à Assembleia Municipal a alteração dos estatutos da AIA – Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal, conforme a minuta da proposta nº 3 do Conselho Diretivo, de 27 de junho de 2014, que se anexa, passando a fazer parte integrante da presente proposta.»

Sobre a proposta de Alteração aos Estatutos da AIA – Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal numerada GAP 01_22-14 intervêm:

O **Sr. Presidente** refere que acerca da necessidade de ajustamento da taxa de contribuições anuais fixas, como acontece noutras associações, geralmente é estipulada uma percentagem do valor das transferências do Orçamento Geral do Estado para o Orçamento das autarquias. Esse valor tem vindo a ter algumas flutuações. A Câmara Municipal de Palmela transferiu anualmente para a AIA, as seguintes verbas:

- em 2009, 7.461,00 € (sete mil, quatrocentos e sessenta e um euros);
- em 2012, 4.951,10 € (quatro mil, novecentos e cinquenta e um euros e dez cêntimos);

- em 2013, 4.728,00 € (quatro mil, setecentos e vinte e oito euros);
- em 2014, 4.584,00 € (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro euros).

O **Sr. Presidente** presta, ainda, no âmbito desta proposta, as seguintes informações/esclarecimentos:

. Acontece que a AIA, só com essas transferências dos municípios, não paga as despesas de funcionamento. É importante perceber que não há estruturas despesistas. A AIA é constituída por dois elementos: uma assistente administrativa e um secretário executivo, que é um técnico superior. Os seus custos de funcionamento são mínimos – papel, computador e uma avença de 300 € (trezentos euros) para pareceres jurídicos. Houve anos em que a autarquia transferiu mais verbas, porque havia uma contribuição extraordinária. Nesses anos, a AIA tinha como objetivo desenvolver estudos na ordem de dezenas de milhares de euros, nomeadamente - o grande objeto da AIA - o estudo de conceção geral do sistema intermunicipal de abastecimento de água em alta à Península de Setúbal. É um estudo profundo, que abrange desde os níveis do aquífero à origem da água e à forma como ela é utilizada nos vários usos agrícolas, indústria, sistemas de abastecimento, balanço entre as necessidades e as disponibilidades.

. A AIA fez um trabalho que a própria Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) e antes dela, a Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P. e a Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P., não tinham elementos para perceber em que zonas do território é que a água se infiltra e para onde é que vão os lençóis.

. Fez-se também o estudo de todas as captações existentes, o estado de conservação das condutas, e depois o estudo de conceção do sistema - de como é que isso se pode interligar para que todos os municípios fiquem ligados uns aos outros. O município de Palmela já tem, neste momento, ligações ao Montijo, à Moita e ao Barreiro, mas são ligações para pequenos aglomerados. No futuro o que se pretende é que os municípios estejam todos ligados como acontece com os municípios da Área Metropolitana de Lisboa, a Norte do Tejo, através da Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (EPAL).

. Houve um estudo foi feito por uma das maiores empresas portuguesas em conjunto com académicos e universitários e que implicou, naturalmente, custos. Nesses anos os estatutos preveem uma contribuição extraordinária por parte dos municípios.

. Nos últimos anos, a AIA subsistiu, porque no estudo dos cenários alternativos houve um saldo positivo, facto que fez com que fosse possível pagar exclusivamente as despesas de funcionamento. Como isso não é sustentável, a AIA para fazer face às suas despesas e evitar saldos negativos, começou a prestar serviços de formação este ano, recorrendo-se a parceiros estratégicos. Os estatutos vêm agora alargar esses serviços. Em suma, não se deve julgar que há alguma estrutura despesista, até por que não visa alargar quadros de pessoal, o seu

funcionamento está reduzido ao mínimo. Contudo, quando o sistema for criado, a AIA mais do que uma associação há-de ser uma empresa e, nessa altura, pretende ter outras funções.

. Está à disposição para explicar o estudo realizado, pois trata-se de um trabalho importantíssimo que pode vir a garantir que, nos próximos 30 a 40 anos, a Península de Setúbal tenha as suas reservas de água protegidas, mantidas e, sobretudo, integradas no sentido de não estar a pôr as captações em *stress* em algumas zonas do território, quando se pode ir captar a água onde esta existe em abundância.

. Os estudos em elaboração apontam para a necessidade de um outro estudo que é exequível, sem participações extraordinárias, e que está previsto no plano de atividades do próximo ano. Trata-se do estudo de viabilidade económico-financeiro. Por outras palavras, a AIA nunca avançará para uma situação de uma empresa intermunicipal sem antes ter esse estudo concluído. Presentemente, já se tem uma noção de valores. O preço por metro cúbico de água é inferior aos preços agora praticados por alguns municípios. Ou seja, dará para os municípios comprarem a água à AIA e venderem-na ao preço que estão a vender e ainda ganham dinheiro. Contudo, não têm o trabalho da captação e da adução da energia, sendo que isso não visa retirar o abastecimento em baixa aos municípios. Visa apenas ligar as captações e fornecer em alta mas com menos gente, com uma gestão tecnologicamente integrada e a um preço justo abaixo do preço que custa hoje aos municípios.

O **Sr. Vereador Eduardo Ferro** questiona qual foi o critério que esteve na base da duplicação da taxa que é aplicada ao município e qual é o valor total do Orçamento da AIA.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que os Vereadores do PS se revêm na AIA e, também, na posição do município nessa mesma associação. Informa que foi acompanhando no *site*, que é muito esclarecedor e completo, mas reparou que o valor duplicou. Teve o cuidado de ir ver quanto é que isso representava e viu que estava previsto um valor de cerca de 10.000 € (dez mil euros). Tendo em conta os objetivos, e sem fazer paralelos com o valor anterior, não considera que o montante seja exagerado porque os Vereadores do PS consideram que o mesmo será bem aplicado naquele que é um direito fundamental.

Repara que foi introduzido o ponto 4 do capítulo 3.º (atrasos dos pagamentos), pelo que solicita esclarecimentos se, até à presente data, existem municípios com pagamentos em atraso.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** termina dizendo que os Vereadores Socialistas votarão favoravelmente a proposta em apreço.

O **Sr. Presidente** refere que no ano de 2014 deu-se o pagamento da última *tranche* do estudo e, por isso, é um Orçamento ligeiramente mais inflacionado. O Orçamento para o próximo ano ainda não se encontra aprovado nem foi presente ao Conselho Diretivo. Posteriormente, terá de ser submetido à Assembleia Intermunicipal da AIA. Feitas as contas houve a necessidade de

duplicação, porque todas as participações não chegam, ou pouco mais ultrapassam, o Orçamento atual. A AIA para funcionar necessita de uma contribuição que foi estimada no dobro. Se a AIA avançar para algum projeto em concreto necessitará de uma contribuição extraordinária. Pessoalmente considera que isso é democrático, porque é escrutinado por todos os municípios integrantes.

Para responder à questão formulada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço, o **Sr. Presidente** informa que o município de Alcochete é o único município que ainda tem alguns pagamentos em atraso, estando em contratualização um programa de pagamentos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Eduardo Ferro. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO

A **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** cumprimenta os presentes.

Seguidamente, a **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** passa à apresentação da seguinte proposta:

PONTO 2 – Renovação da autorização para abertura de procedimentos concursais comuns na carreira de assistente operacional e recurso à reserva de recrutamento.

PROPOSTA N.º DADO_DRHO 01_22-14.

«I. Renovação da autorização de abertura de procedimentos concursais

Considerando que:

1. Por deliberação da Assembleia Municipal tomada em 26 de junho de 2014 foi concedida autorização para abertura de quatro procedimentos concursais comuns visando a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado da carreira de assistente operacional, com provimento do limite máximo de 16 postos de trabalho, nas áreas funcionais de ação educativa (2 postos); cantoneiro de limpeza/arruamentos e cabouqueiro (12 postos); coveiro (1 posto) e condutor de máquinas pesadas e veículos especiais/motorista de transportes coletivos (1 posto), com alargamento do recrutamento a candidatos não detentores de vínculo contratual por tempo indeterminado à administração pública.
2. Os referidos quatro concursos foram abertos por aviso nº 8849/2014, publicado no Diário da República, na 2ª Série, em 31 de julho, encontrando-se na fase de realização dos métodos de seleção com caráter obrigatório, sendo certo que dois deles (na área de coveiro e de

condutor/motorista de pesados) se encontram em fase mais adiantada de aplicação do 2º método de seleção obrigatório (Avaliação Psicológica) e os restantes (ação educativa e cantoneiro/cabouqueiro), face ao elevado número de candidatos opositores, respetivamente 184 e 117 candidatos, encontram-se na fase de aplicação do primeiro método de seleção obrigatório (Provas de Conhecimentos).

3. A referida deliberação autorizadora da Assembleia Municipal de abertura de concursos tem validade de 6 meses, condicionada à efetiva homologação da lista de classificação final a ocorrer até ao próximo dia 26 de dezembro, sem prejuízo da respetiva renovação desde que devidamente fundamentada, atento o preceituado no nº 3 do art.º 64º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE/2014).

4. Uma vez que é provável que em pelo menos dois dos concursos, face ao elevado número de candidatos (ação educativa e cantoneiro de limpeza/arruamentos e cabouqueiro), a homologação da lista de classificação final não venha a efetivar-se dentro do prazo de 6 meses, ou seja até ao próximo dia 26 de dezembro, torna-se imperioso obter a renovação da autorização anteriormente concedida pela Assembleia Municipal, em ordem a permitir o desenvolvimento e conclusão dos procedimentos para subsequente admissão de trabalhadores em áreas operacionais essenciais que se encontram em situação de manifesta insuficiência de recursos humanos, cenário que se tem vindo a agravar na sequência das aposentações entretanto ocorridas.

5. Salia-se que não obstante a celeridade que tem vindo a ser imprimida no âmbito dos procedimentos concursais, o certo é que os mesmos, à luz da legislação regulamentadora (Portaria nº 83-A/2009, de 23 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril), são por natureza complexos, burocráticos e morosos, contendo inúmeras etapas e exigências processuais, que se agravam em contexto de elevado número de candidatos, e que não se compadecem com a exiguidade do prazo de 6 meses imposto para a respetiva conclusão. Refira-se, a título meramente indicativo, que a previsão legal de 3 fases de audiência prévia e de recursos hierárquicos, os quais consomem no mínimo 2 a 3 meses do prazo, bem como a prioridade legal que é concedida à Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, em detrimento dos recursos internos que as autarquias possam possuir, para aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica, condiciona o desenvolvimento dos procedimentos por sair fora da esfera de controlo das autarquias.

6. Mantendo-se reunidas as condições exigidas no nº 2 do artº 64º da LOE/2014, as quais se encontram referidas na deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em sessão realizada em 26 de junho de 2014, e que sucintamente se elencam:

i. Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída ou através da mobilidade interna.

ii. Cumprimento pontual dos deveres de informação sobre a caracterização e evolução de efetivos junto da DGAL, nos termos da Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro.

iii. Demonstração do cumprimento de medidas de redução mínima de 2% de efetivos por reporte aos existentes no final do ano anterior que, no caso da Câmara Municipal de Palmela corresponde a 19 trabalhadores, sendo certo que no passado dia 1 de novembro foi atingida a redução de 33 trabalhadores, conforme se alcança do mapa em anexo de monitorização periódica de entradas e saídas de efetivos.

iv. Imprescindibilidade do recrutamento nas áreas operacionais no âmbito dos procedimentos concursais que se encontram a decorrer, por forma a assegurar a satisfação de necessidades prementes de interesse público, verificando-se uma real carência de recursos humanos atenta a ponderação de fluxos de entradas e saídas ocorridas entre 2012 a 2014, constatando-se que nesse período desvincularam-se da autarquia 34 trabalhadores afetos a áreas operacionais que não foram substituídos (conforme quadro em anexo).

v. Disponibilidade orçamental para efetivação de recrutamentos de acordo com a deliberação camarária tomada em 8 de janeiro de 2014, que aprovou o montante máximo de encargos para o efeito.

II. Recurso à reserva de recrutamento

Considerando que:

1) No âmbito do referido procedimento concursal para provimento da categoria de assistente operacional – área de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais/motorista de transportes coletivos, a Assembleia Municipal deliberou autorizar, na sessão realizada em 26 de junho de 2014, o provimento de apenas 1 posto de trabalho.

2) Sucede, contudo, que no período temporal entretanto decorrido, desvincularam-se da autarquia 2 assistentes operacionais que asseguravam as funções de condução de veículos pesados, tornando-se premente promover a respetiva substituição para assegurar a prestação de serviços à população nas áreas da recolha de resíduos sólidos urbanos e de conservação da rede viária.

3) Por seu turno, no âmbito do procedimento concursal para provimento na categoria de assistente operacional - área funcional de coveiro, com limite de provimento de apenas 1 posto de trabalho, considera-se que atualmente essa dotação é manifestamente insuficientemente para a satisfação de necessidades permanentes do serviço.

4) Nos termos consignados no nº 1 do art.º 40º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, prevê-se que, no âmbito do procedimento concursal comum, seja constituída reserva de recrutamento válida por 18 meses após a homologação da lista de ordenação final, a qual se destina a prover postos de trabalho mediante admissão de candidatos aprovados.

5) Uma vez que se verificam as condições legalmente exigidas e elencadas no ponto I da presente proposta e estando em causa um procedimento concursal com alargamento a

candidatos não detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, caberá à Assembleia Municipal, nos termos exigidos no nº 2 do art.º 64º da LOE/2014, em aditamento à deliberação autorizadora inicial, fixar o número de postos de trabalho passíveis de serem preenchidos com recurso à reserva de recrutamento, sendo que no caso em apreço, de acordo com as razões referidas no nº 2 e 3, deverão corresponder a mais dois postos de trabalho na área de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais/motorista de transportes coletivos e a mais um posto de trabalho na área funcional de coveiro.

Atentos os fundamentos expostos nos pontos I e II e aferida a verificação das condições exigidas no nº 2 do art.º 64º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro e no nº 1 do art.º 40º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal de Palmela que autorize:

- a) A renovação da deliberação tomada de 26 de junho de 2014, que autorizou a abertura de procedimentos concursais comuns para provimento do limite máximo de 16 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, por forma a permitir o desenvolvimento e conclusão dos processos de concurso com vista à admissão de pessoal.
- b) Preenchimento de mais dois postos de trabalho no âmbito do concurso para provimento de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais/motorista de transportes coletivos, e de mais um posto de trabalho em sede de concurso de coveiro, com recurso à reserva de recrutamento que eventualmente possa vir a ser constituída pelo período máximo de 18 meses após a homologação da lista de classificação final.»

Sobre a proposta de Renovação da autorização para abertura de procedimentos concursais comuns na carreira de assistente operacional e recurso à reserva de recrutamento numerada DADO_DRHO 01_22-14 intervém:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que a proposta se enquadra nas deliberações e nas necessidades da autarquia, pelo que os Vereadores do PS votarão favoravelmente.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – Projeto de Regulamento do Cartão Municipal Idade Maior.

PROPOSTA N.º DEIS 01_22-14:

«O desafio de qualificação do projeto Cartão Municipal Sénior, criado em 2005 e alterado em 2009, surge enquadrado pelo atual contexto sociodemográfico, caracterizado pelo aumento da população com 65 e mais anos no concelho e pelas fragilidades sociais crescentes, reflexo da situação de crise económica que tem atingido o país nestes últimos anos, traduzida

nomeadamente, na redução das medidas de proteção social e no agravamento do acesso a diferentes serviços.

Em 2014, o projeto tem nova imagem e a designação de Cartão Municipal Idade Maior, pretendendo também ele constituir uma estratégia de valorização do papel da geração mais velha na nossa comunidade, enquanto geração ativa e de perfil diferenciado com diferentes vivências, necessidades e aspirações.

No quadro das políticas sociais locais de envelhecimento ativo, o Cartão Municipal Idade Maior é uma medida de inclusão social do Município destinada à população 60+, promovida pela Câmara Municipal em parceria com a sociedade civil, designadamente, o comércio local, as empresas e outros agentes sociais. Este visa o reforço da cidadania ativa das gerações mais velhas, incentivando a sua participação na comunidade e traduz a preocupação de justiça social junto daqueles que auferem rendimentos económicos mais baixos, no sentido de garantir a igualdade de oportunidades entre cidadãos. O cartão integra dois escalões, A e B, diferenciados em função dos rendimentos do agregado familiar.

Com procedimentos simplificados junto dos beneficiários e das entidades parceiras, o Cartão Municipal Idade Maior não tem custos de aquisição, estando-lhe associados benefícios como, condições mais vantajosas no acesso a bens e serviços nos estabelecimentos aderentes bem como, em atividades e serviços do Município. Procura, também, facilitar o direito à informação junto da população sénior, garantindo um dos princípios de Palmela, “cIDADE Amiga das Pessoas Idosas”, constituindo, para o efeito, o Guia Informativo Cartão Idade Maior.

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea h) do nº 2 do artigo 23º, na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, bem como nas alíneas u) e v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

- Aprovar para submeter a deliberação da Assembleia Municipal o projeto de Regulamento do Cartão Municipal Idade Maior;
- Submeter o referido Projeto de Regulamento, a apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. nº 492/91, de 15 de novembro;
- E caso, em resultado da apreciação pública e audição de interessados, não ocorram alterações ao texto regulamentar, considerar esta Câmara Municipal desde já aprovado o Projeto de Regulamento do Cartão Municipal Idade Maior, para efeitos de submissão do mesmo a deliberação da Assembleia Municipal.»

Sobre a proposta de Projeto de Regulamento do Cartão Municipal Idade Maior numerada DEIS 01_22-14 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** expressa o agrado dos Vereadores do PS perante a apresentação desta proposta. Constata que houve claros avanços nesta matéria,

nomeadamente, em relação a um esforço de sistematização dos benefícios, dos rendimentos e dos escalões, mas, também, no *follow up* que se pretende em relação ao envolvimento das entidades privadas e das empresas. Julga que ainda teria sido possível ir um pouco mais além, a exemplo do que se passa em outros municípios.

Mais refere que teve o cuidado de selecionar os municípios com uma percentagem de população com mais de 65 anos, superior à de Palmela. Como exemplo, refere o caso do município de Beja que comparativamente tem metade dos habitantes, mas em termos percentuais situa-se nos 30%, enquanto Palmela se situa em 17%. Assim sendo, as medidas aplicadas no município de Beja têm um impacto financeiro maior do que as que vão ser aplicadas em Palmela. É certo que é preciso considerar que essa comparticipação financeira pode adquirir uma escala, face ao número de utentes, que depois pode não ser comportável, no entanto, o regulamento já prevê os dois escalões. Assim sendo, havendo dois escalões, toda essa questão podia ter sido antecipada.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** sugere que o município de Palmela:

- participe em 25% os medicamentos adquiridos mediante receita médica e que sejam comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS). Essa medida devia abranger apenas o escalão de mais baixo rendimento;
- estabeleça um teto máximo para a comparticipação - no caso de Beja existe, mas em outros municípios não -, e que não excedesse os 40.000 € (quarenta mil euros);
- proceda a uma avaliação, feita pelo médico da autarquia, quanto ao enquadramento dos medicamentos.

As sugestões que apresenta têm uma componente de investimento para a autarquia, mas que pode fazer toda a diferença, pois os medicamentos têm um peso muito grande na fatura mensal dos idosos que viram, em resultado da crise, os seus rendimentos reduzidos.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** agradece a intervenção do Sr. Vereador Pedro Taleço.

Adianta que falta acertar algumas questões, pois é necessário clarificar até a própria fórmula de cálculo daquilo que é o rendimento mensal *per capita* e enquadrá-lo, também, noutros regulamentos que a autarquia já tem, nomeadamente, em relação ao fornecimento da água.

Opina que acima de tudo é forçoso desburocratizar o cartão e a verdade é que em relação aos munícipes seniores que acedem ao cartão, não há dúvida que o procedimento é muito mais fácil, pois não é necessário entregar tantas documentos como anteriormente eram pedidos, por exemplo: declaração das finanças, IRS e recibos de renda que, só por si, iriam impedir a adesão. É público que a adesão ao Cartão Municipal Sénior nunca foi elevada, e vinha a decrescer, pelo que urgia pôr fim a esse desiderato. Para fomentar a adesão ao cartão é fundamental a ligação às empresas e, também, às contrapartidas que as empresas devem

receber da autarquia. Depois é imprescindível uma boa divulgação, nomeadamente, a divulgação:

- das entidades aderentes;
- no Jornal do Centro Histórico;
- no Boletim “Por Dentro”;
- nas páginas do *Facebook* e do *Twitter* da autarquia.

Cumulativamente, poder-se-á criar um *link* no *site* do Município que possa também fomentar de uma forma discricionária, mas que dê origem à participação diferenciada de todas essas empresas e que, no fundo, seja apelativo de forma a que, por dois anos, possa haver uma contratualização com as empresas que as motive também a aderirem ou a renovarem.

Refere que existe ainda muito para melhorar e as sugestões apresentadas são pertinentes. No entanto, o caminho a percorrer tem as suas dificuldades pois os meios humanos são escassos e é importante apostar na divulgação do cartão, até porque há massa crítica para isso.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** conclui dizendo que o município tem uma população sénior de 17%, cerca de 11.000 habitantes. É preciso não esquecer que o Cartão Municipal Idade Maior contempla igualmente a faixa dos 60 aos 65 anos, independentemente das dificuldades económicas que cada um tem, o facto é que podem ter mais vantagens no escalão A, o que por si só é significativo, e reverte-se num esforço financeiro acrescido para a autarquia.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Pela **Sr.ª Vereadora Fernanda Pésinho** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 4 – Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais – Incentivos à reabilitação urbana.

PROPOSTA N.º DAU 01_22-14.

«A presente proposta para alteração do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais em vigor, contempla alterações/ajustamentos a algumas das normas nele expressas, pertinentes para a agilização e reforço das medidas de incentivo previstas no Programa Municipal Reabilitação de Prédios Urbanos.

Neste contexto, passados que são, mais de 3 anos sobre a aprovação daquele Programa Municipal, considerou-se oportuno apresentar esta proposta na qual íntegra um conjunto de

alterações, que se traduzem no exposto nas fichas técnicas n.ºs 01RTTM a 03RTTM anexas. Estas sustentam:

- a) A redução das taxas associadas à realização de obras em espaços vagos ou com edificações irrecuperáveis sem valor arquitetónico, confinantes com a via pública;
- b) A redução de taxas devidas pela ocupação do domínio público;
- c) A supressão da necessidade de o interessado requerer o benefício de redução/isenção de taxas, previstos no Regulamento de Taxas, para as operações urbanísticas de edificação/ocupação do domínio público nas áreas definidas no Programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos, que não estejam sujeitas a deliberação da Câmara Municipal, cabendo aos serviços municipais a mera verificação dos pressupostos para a aplicação do benefício.

Face ao exposto, **propõe-se**, que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 25º n.º 1 alíneas b) c) e g) e n.º 2 alínea k), bem como, no artigo 33.º, n.º 1, alíneas d), k), t) e ccc), do anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

- Aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal as propostas de alteração ao Regulamento de Taxas Municipais consubstanciadas nas fichas técnicas n.ºs 01RTTM a 03RTTM, relativas:
- A sujeição a discussão pública, por decisão da Câmara e nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua redação em vigor, e do n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, da alteração ao Regulamento de Taxas Municipais contemplada nas fichas técnicas n.ºs 01RTTM a 03RTTM.
- Considerar desde já aprovadas, para efeitos da(s) proposta(s) a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, todas as deliberações municipais que naqueles documentos se preveem, de acordo com o enquadramento e a fundamentação que dos mesmos constam (deliberações da Assembleia Municipal referentes à presente alteração do Regulamento de Taxas Municipais, caso não decorram alterações do período de discussão pública).»

Sobre a proposta de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais – Incentivos à reabilitação urbana numerada DAU 01_22-14 intervém:

A **Sra. Vereadora Cristina Rodrigues** refere que os Vereadores do PS concordam em absoluto com as três medidas mencionadas, pelo que votarão favoravelmente a proposta apresentada. Regista a redução das taxas:

- de 10% para 30%;
- de 70% para 90%;
- de 50% para 70%.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 5 – Minoração da taxa de IMI – Prédios/frações destinadas a arrendamento jovem e instalação de atividades de comércio e serviços após obras de reabilitação.

PROPOSTA N.º DAU 02_22-14:

«Atendendo à importância de que se reveste para o concelho de Palmela a valorização do património edificado, considera-se pertinente aprofundar as medidas de incentivo à reabilitação urbana, através da adoção de um conjunto de outras ações compatíveis com as possibilidades camarárias, de modo a conciliar o interesse e o reconhecimento dos munícipes na promoção e acompanhamento das ações de reabilitação no nosso concelho.

Para além do benefício que introduzem no edificado, estas ações são passíveis de dignificarem urbanisticamente e socialmente os locais onde se inserem, pelo que se considera pertinente aprofundar as medidas de incentivo à reabilitação urbana já iniciadas com o Programa Municipal para a Reabilitação de Prédios Urbanos no concelho.

Assim, dando forma ao compromisso do Plano de Mandato no que concerne à promoção de ações que favoreçam o arrendamento habitacional acessível a jovens e de fixação de atividades económicas de proximidade com o intuito de revitalizar/dinamizar a ocupação das áreas referenciadas no Programa Municipal, bem como, impulsionar a reabilitação dos edifícios, procede-se à elaboração da presente Proposta, que se consubstancia na aplicação de medidas de minoração da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), as quais se pretende que vigorem por 3 anos consecutivos.

Face ao exposto e tendo presente a fundamentação constante das fichas técnicas que se juntam em anexo, **propõe-se**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e nas alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal as seguintes minorações da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2014, com cobrança no ano 2015:

- Nos termos do n.º 7 do artigo 112º, do Decreto-lei n.º 287/03, de 12 de novembro, na atual redação, conjugado com o disposto nos n.º 2, 3 e 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aplicar a minoração da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, em edifício ou fração autónoma, arrendados, situados numa das quatro áreas delimitadas no anexo I do Programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos no Concelho de Palmela, a que se associa contrato de arrendamento para fins habitacionais, em vigor, obrigatoriamente validado pelo Serviço

de Finanças da área do prédio, e destinadas à habitação de jovens com idades entre os 18 e 35 anos. As referidas minorações serão de 20% caso o valor da renda seja inferior a 250€ e de 10% caso a renda seja igual ou superior a 250€ e inferior a 300€.

- Nos termos do n.º 6 do artigo 112º, do Decreto-lei n.º 287/03, de 12 de novembro, na atual redação, conjugado com o disposto nos n.º 2, 3 e 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aplicar a minoração em 30% da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, a edifícios ou frações autónomas localizados nas quatro áreas delimitadas no anexo I do Programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos no Concelho de Palmela, desde que hajam realizado obras de reabilitação e cujo uso se destine a comércio, preferencialmente com venda de produtos locais.
- Nos termos do n.º 6 do artigo 112º, do Decreto-lei n.º 287/03, de 12 de novembro, na atual redação, conjugado com o disposto nos n.º 2, 3 e 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aplicar a minoração em 20% da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, a edifícios ou frações autónomas localizados nas quatro áreas delimitadas no anexo I do programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos no Concelho de Palmela, desde que hajam realizado obras de reabilitação e cujo uso se destine a serviços.»

Sobre a proposta de Minoração da taxa de IMI – Prédios/frações destinadas a arrendamento jovem e instalação de atividades de comércio e serviços após obras de reabilitação numerada DAU 02_22-14 intervêm:

O **Sr. Vereador António Braz** expressa que os Vereadores Socialistas se congratulam com a minoração da taxa de IMI e vão votar a favor da proposta.

Pretende ser esclarecido se essa minoração abrange todo o concelho, pois a ideia que tem é a de que a minoração só abrange a área do centro histórico de Palmela.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** confirma que a minoração da taxa de IMI se estende às quatro freguesias do concelho nas áreas delimitadas (que constam no anexo da proposta).

O **Sr. Presidente** complementa que, com exceção para Marateca e Poceirão, as áreas delimitadas correspondem às zonas mais antigas, pois são as áreas que necessitam de maior ocupação humana e de reabilitação.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 6 – Relevante interesse público na área do Município para efeitos de isenção de pagamento de taxas municipais de edificação.

Requerente: AIRP – Associação dos Idosos e Reformados da Freguesia do Poceirão. Proc.º E-510/2012. Local: Travessa da Escola Primária, em Forninho, na União das Freguesias de Poceirão e Marateca. Requerimentos nºs. 3606/2013 e 3221/2014.

PROPOSTA N.º DAU 03_22-14.

«A AIRP – Associação dos Idosos e Reformados da Freguesia do Poceirão, na qualidade de titular do processo n.º E-510/2012, referente ao pedido de licenciamento de alteração de um equipamento escolar desativado (antiga escola do Forninho) para instalação de um Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, em tramitação no Departamento de Administração Urbanística, solicitou a isenção do pagamento das respetivas taxas urbanísticas.

De acordo com o disposto no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, nomeadamente na alínea b), do n.º 2, do art. 9.º, na redação em vigor que resulta da alteração publicada em Diário da República de 12 de maio de 2014, estão isentas do pagamento de taxas as associações culturais, desportivas, recreativas, instituições particulares de solidariedade social ou outras legalmente constituídas, que na área do município, prossigam fins de relevante interesse público.

Neste contexto e visando esta disposição a prestação do necessário apoio e incentivo às entidades e associações que desempenham no nosso território um papel fundamental nas respostas a certas carências da população, com impacto único no território e nos cidadãos, cumpre efetuar um escrutínio exigente e rigoroso das atividades e fins das instituições, por forma a distinguir esse papel de excelência e fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público, obviando a desvalorização e generalização insustentável de uma medida que comporta diminuição de receitas para o Município, essenciais ao financiamento do esforço de realização e manutenção de infraestruturas públicas.

Assim, foram o objeto social e a caracterização da instituição, bem como da atividade desenvolvida, apreciados pelo Conselho Local de Ação Social de Palmela (CLASP) em sede de plenário realizado a 14.06.2012 e pelo Departamento de Educação e Intervenção Social (DEIS) nos termos do parecer n.º 2012/15879 emitido em 02.08.2012, resultando reconhecer a inegável importância que a AIRP – Associação dos Idosos e Reformados da Freguesia do Poceirão assume no concelho, a cuja atividade se reconhecem contributos de relevo na oferta de serviços de apoio a idosos no concelho, em particular junto dos residentes na União de Freguesias de Poceirão e Marateca, tanto ao nível de centro de dia como de serviços de apoio domiciliário, constituindo assim uma mais-valia para a coesão social, desenvolvimento e valorização da comunidade.

Perante o exposto e nos termos da alínea c), do n.º 1, do art. 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, do art.º 3.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, visando a atribuição de isenção prevista na alínea b), do n.º 2, do art. 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, **propõe-se** o reconhecimento pela Câmara Municipal de Palmela relativamente ao fim de relevante interesse público que a AIRP – Associação dos Idosos e Reformados da Freguesia do Poceirão prossegue na área do Município, sujeitando esse reconhecimento à competente deliberação da Assembleia Municipal.»

Sobre a proposta Relevante interesse público na área do Município para efeitos de isenção de pagamento de taxas municipais de edificação numerada DAU 03_22-14, intervêm:

O **Sr. Vereador António Braz** salienta a persistência desta associação (AIRP) numa área tão necessitada e carente que é o apoio aos mais idosos. Congratula-se com a isenção das taxas que o município vai conceder.

Nota que a associação em causa anda a lutar há anos para ter um Centro de Dia e, de facto, não o conseguiriam no local pretendido, mas ao aproveitarem a antiga Escola Primária do Forninho, o esforço foi concretizado, o que é de louvar.

Conclui dizendo que o sentido de voto dos Vereadores do PS será favorável.

O **Sr. Presidente** acrescenta que o que está a ser aprovado é o "*relevante interesse público*" e não a isenção do valor das taxas que, aliás, é omissa no texto da proposta. Esse ato é da competência da Sra. Vereadora Fernanda Pésinho no uso das competências subdelegadas pelo Presidente. O estatuto, objeto de apreciação, vai permitir posteriormente essa isenção.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 7 – Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 166.

Requerente: Câmara Municipal de Palmela. Proc.º L-16/78. Local: Portais da Arrábida, Freguesia de Quinta do Anjo.

PROPOSTA N.º DAU 04_22-14:

«No âmbito do Alvará de loteamento n.º 239, emitido a 22.02.2001, a favor de Mecminop – Sociedade Técnica de Máquinas e Equipamentos Industriais, S.A., foi celebrado entre a sua titular e a Câmara, um protocolo relativo à execução de infraestruturas gerais externas à operação de loteamento, entre as quais, a execução do eixo rodoviário desenvolvido entre a EN 379 e o Caminho Municipal 1029, designado por "eixo Norte-Sul".

O troço deste eixo compreendido entre a EN 379 (Rotunda do Ovelheiro) e a Rua Gil Eanes (cruzamento semaforizado) está implantado numa parcela de terreno com a área de 39.000 m², cedida para domínio privado da Câmara, sem uso pré-definido e sem edificabilidade atribuída, no âmbito do alvará de loteamento n.º 166 (emitido a 23 de julho de 1991, a favor de SAPEC – Imobiliária-Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A. - urbanização "Portais da Arrábida"), designada por Parcela A na respetiva planta síntese, registada na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 2412/19950807 e inscrita na matriz sob o artigo 4639, freguesia de Quinta do Anjo.

O troço do eixo rodoviário antes identificado, com área de 4.184 m², foi objeto de receção provisória por deliberação municipal de 8.10.2009, tendo-se entretanto recenseado a necessidade de integração do mesmo em domínio público municipal.

Pertencendo a parcela em causa ao domínio privado desta Câmara e considerando que a mesma foi constituída mediante o alvará de loteamento n.º 166 antes identificado, a afetação ao domínio público municipal carece de alteração ao referido título urbanístico.

Tratando-se esta alteração de uma operação urbanística promovida pela Autarquia, na qualidade de proprietária, a mesma enquadra-se no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º, do D.L. 555/99, na redação em vigor (RJUE), estando isenta de controlo prévio.

Em síntese, a alteração ao alvará agora proposta, traduz-se na redução da área da Parcela A de 39.000 m² para 31.179 m², por cedência para domínio público municipal da área de 4.184 m² correspondente ao troço do eixo Norte-Sul entre a EN 379 e a Rua Gil Eanes, e pela autonomização física da área de 3.637 m², resultado da cisão da parcela inicial pelo arruamento antes referido, identificada como Parcela A1 na planta síntese anexa à presente proposta. A referida parcela A1 mantém-se integrada em domínio privado municipal e sem capacidade de edificação.

Face ao exposto, **propõe-se:**

- Nos termos do disposto nas alíneas qq) e ccc) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal a aprovação da referida afetação ao domínio público;
- Nos termos conjugados do n.º 1 do art. 23º e do n.º 4 do art. 27º do RJUE, publicado pelo D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, com a alínea ee) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/20013, de 12 de setembro, aprovar a alteração ao alvará antes descrita, consubstanciada na planta síntese (desenho P1 de julho de 2014), anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, ficando a produção de efeitos desta deliberação condicionada à aprovação da aludida afetação dominial pela Assembleia Municipal.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** pergunta se algum dos Munícipes quer intervir.

Não há intervenções.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezassete horas e quarenta e cinco minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco